

LEI Nº 1.732/2009.

Ementa: Define a Área Territorial do Distrito de Pau-Ferro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2009, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº. 030/2009** do Poder Executivo.

Art. 1º - Fica definida a área territorial do Distrito de Pau-Ferro, estabelecido pelo mapa e memorial descritivo no anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2009.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.732/2009.

DISTRITO PAU FERRO – ZONA RURAL

Limite Intermunicipal Salgueiro – Cabrobó, na foz do Riacho Gravatá no Riacho Salgueiro, Limite Interdistrital Pau Ferro – Umãs, segue o Riacho Salgueiro até o Riacho da Barra, encontro do Limite Interdistrital Pau Ferro – Umãs e Riacho da Barra long. 39,221302, lat. 8,116540, com a Estrada Barra Velha; Estrada Barra Velha passando sobre o Riacho dos Negreiros long. 39,179588 e lat. 8,116793; Estrada Barra do Mulungú com a Estrada Pau Ferro, long. 39,162872, lat. 8,120820; segue a Estrada do Pau Ferro até o Encontro com a Estrada Umari, long. 39,173282 e lat. 8,130253, Limite Interdistrital Pau Ferro – Salgueiro; Estrada do Umari próximo da Casa da Sra. Nilta Alves Ferreira (INCLUSIVE), até o Riacho Salgueiro long. 39,161702 e lat. 8,139952; segue a Estrada Umari – Lagoinha long. 39,148078 e lat. 8,153562 até a Ponte sobre o Riacho Ingazeira long. 39,148017 e lat. 8,150840, segue a Estrada da Ingazeira até a BR-116, long. 39,115517 e lat. 8,128697, Limite Interdistrital Pau Ferro – Salgueiro; BR-116 até o Limite Interdistrital Pau Ferro – Conceição das Crioulas na Serra do Boi Morto até o Limite Intermunicipal Salgueiro – Cabrobó por uma reta para a extremidade sul da Serra das Letras ou Mucurana, daí por outra reta para a extremidade leste da Serra do Livramento, segue pela cumeada desta até a sua extremidade oposta, daí por uma reta para a Foz do Riacho Gravatá, no Riacho Salgueiro.

